



ESTADO DE GOIÁS
UNIVERSIDADE ESTADUAL DE GOIÁS
PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO
COORDENAÇÃO DE PROGRAMAS E PROJETOS
PROGRAMA DE BOLSA DE INCENTIVO À DOCÊNCIA E ACOMPANHAMENTO AO
DISCENTE (Bidad)

EDITAL UEG/PrG n° 020/2020

A Universidade Estadual de Goiás (UEG), por intermédio da Pró-Reitoria de Graduação (PrG), tendo em vista o disposto na Resolução CsU n. 887, de 17 de abril de 2018 – *ad referendum*, torna público o presente edital que regulamenta o processo seletivo de docentes para participação no Programa de Bolsa de Incentivo à Docência e Acompanhamento ao Discente, doravante denominado Bidad.

O Bidad visa conceder auxílio financeiro aos docentes efetivos da UEG que orientam discentes em programas que contribuam para o desenvolvimento institucional dos cursos de licenciatura e que respondam às exigências de contrapartida pela Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior (Capes).

1. OBJETIVOS

I - estimular a orientação e o acompanhamento aos discentes da UEG em processo de iniciação à docência nos programas propostos pela Capes, sendo o acompanhamento feito por docentes da UEG que não recebam nenhum tipo de auxílio financeiro de outra instituição/agência de fomento para o desenvolvimento desta atividade;

II – constituir-se como contrapartida institucional da UEG aos docentes participantes do Programa Residência Pedagógica/UEG Edital Capes n.1/2020 e do Programa Institucional de Bolsa de Iniciação à Docência Pibid /UEG Edital Capes n. 2/2020, que não recebam bolsa da Capes na condição de docentes orientadores e coordenadores de área, respectivamente, dos subprojetos aprovados no projeto institucional;

III - fortalecer os cursos de licenciaturas em sua missão de formar professores;

IV - estimular a geração de produtos e processos de ensino-aprendizagem que resultem na socialização do conhecimento;

V - contribuir para a consolidação da UEG como referência na formação de professores para a educação básica; e

VI - constituir Comitê de Avaliação de Projetos de Ensino, bem como demais solicitações de avaliações e pareceres da Pró-Reitoria de Graduação.

2. RECURSOS FINANCEIROS E COTA DE BOLSAS

2.1 O recurso destinado ao presente edital será consignado no orçamento da UEG para o exercício de 2020, na ação Programa Próprio de Bolsas da Universidade Estadual de Goiás, de acordo com o limite



orçamentário fixado para o programa.

2.2. Nos exercícios subsequentes, os recursos correrão à conta dos respectivos orçamentos e sua implementação estará condicionada à existência de dotação orçamentária para o programa, nos termos da legislação aplicável à matéria.

2.3 Serão concedidas 24 (vinte e quatro) Bolsas de Incentivo à Docência e Acompanhamento ao Discente no valor de R\$1.100,00 (um mil e cem reais) mensais, distribuídas conforme o Quadro 1 em ANEXO. A distribuição foi feita de acordo com o número de docentes orientadores e de coordenadores de área sem bolsa Capes cadastrados nos projetos institucionais do Residência Pedagógica e do Pibid/UEG aprovados nas chamadas públicas dos Editais Capes n. 1/2020 e 2/2020, respectivamente.

3. REQUISITOS DO CANDIDATO À BOLSA

3.1 Ser docente efetivo da UEG, cadastrado no projeto institucional Residência Pedagógica/UEG - Edital Capes n. 1/2020 – como docente orientador sem bolsa Capes ou no Pibid/UEG - Edital Capes n. 2/2020 – como coordenador/a de área sem bolsa Capes.

3.2 Atender aos requisitos estabelecidos no artigo 6º da Resolução CsU n. 887, de 17 de abril de 2018.

3.3 Atender aos requisitos mínimos de participação no Residência Pedagógica e Pibid estabelecidos nos Editais Capes n. 1/2020 e n. 2/2020, e nos Editais Internos UEG/PrG n. 4/2020, item 4.2 e n. 5/2020, item 4.2.

3.4 Não se encontrar afastado ou em período de licença.

3.4 Não se encontrar com inadimplência e/ou com pendências no RADOC, com a PrG ou com outras instâncias da UEG.

3.5 Não ocupar o cargo de diretor, coordenador/assessor pedagógico, reitor, pró-reitor ou cargo equivalente;

3.6 É vedado o acúmulo da bolsa Bidad com outra concedida por instituição pública.

4. OBRIGAÇÕES DO BOLSISTA

4.1 Os docentes contemplados com a bolsa – Bidad – deverão, obrigatoriamente:

I – acompanhar e orientar semanalmente as atividades dos discentes vinculados ao núcleo sob sua orientação quando se tratar do Residência Pedagógica e ao núcleo de iniciação à docência sob sua coordenação quando se tratar do Pibid;

II - apresentar os resultados de seus trabalhos indicando expressamente o apoio da UEG por meio do Bidad;

III - quando solicitados pela PrG, compor as comissões internas e equipes de avaliação, atuando como pareceristas *ad hoc* em consultas realizadas pela PrG;



IV - apresentar como resultados de seu trabalho anualmente ou quando solicitado pela PrG:

- i. relatório acerca das orientações e do acompanhamento aos discentes vinculados ao núcleo de residentes sob sua orientação ou núcleo de iniciação à docência sob sua coordenação;
- ii. socialização dos trabalhos desenvolvidos sob a sua orientação com o subsídio da bolsa Bidad em congressos científicos da área de conhecimento vinculada ao seu subprojeto, da área de formação de professores e/ou nos eventos anuais do Residência Pedagógica ou Pibid;
- iii. produção científica ou tecnológica, publicada ou com aceite para publicação, em pelo menos 1 (uma) das seguintes opções:
 - a) 1 (uma) publicação científica por ano, na sua área de orientação, em periódicos indexados com Qualis B ou superior;
 - b) 1 (um) livro publicado por editora com corpo editorial;
 - c) 1 (um) capítulo de livro publicado, analisado por corpo editorial;
 - d) 2 (dois) trabalhos completos publicados em anais de evento científico, sendo pelo menos um de alcance nacional e/ou internacional;
 - e) 1 (um) produção técnica relacionada à formação de professores.

5. INSCRIÇÕES

As inscrições dos docentes elegíveis a participarem desta chamada devem ser encaminhadas via Sistema Eletrônico de Informações (SEI), com o auxílio do setor do Câmpus/UnU responsável pela autuação dos processos no sistema, exclusivamente no período definido no item 6 deste edital.

5.1 Encaminhamento das inscrições:

5.1.1 Abertura de processo no SEI, via Câmpus/UnU, a ser encaminhado à Coordenação de Programas e Projetos da Pró-Reitoria de Graduação (Código – COPPRG – 16126).

5.1.2 Deverão ser anexados ao processo os seguintes documentos, nesta ordem de digitalização:

- a) Ficha de inscrição completamente preenchida (ANEXO 2);
- b) Cópia do CPF, RG e do comprovante dos dados bancários da Conta (Corrente ou Poupança) de titularidade principal do bolsista na Caixa Econômica Federal (CEF);
- c) Comprovante de titulação;
- d) Relatório Anual de Atividades Docentes – 2019, extraído no Sistema de Gestão de Atividades Docentes – SIGAD (RADO);
- e) Cópia do Currículo Capes de Educação Básica (PDF), com registro dos seguintes itens: titulação mínima de mestrado; disciplina(s) ministrada(s) em curso de licenciatura; pertence ao quadro permanente da UEG

como docente; experiência mínima de 3 (três) anos como docente do ensino superior em curso de licenciatura; possuir experiência na formação de professores comprovada por, pelo menos, dois dos seguintes critérios: i) docência de disciplina de estágio curricular em curso de licenciatura; ii) docência em curso de formação continuada para professores da educação básica; iii) atuação como formador, tutor ou coordenador em programa ou projetos institucionais de formação de professores da educação básica; iv) coordenação de curso de licenciatura; v) docência ou gestão pedagógica na educação básica; vi) 2 (duas) publicações, nos últimos 5 (cinco) anos, na área de formação de professores da educação básica na forma livros ou capítulos de livros com ISBN e artigos publicados em periódico com *Qualis* A, B ou C, obtidos na última avaliação.

5.2 Não serão aceitas solicitações realizadas por qualquer outro meio, tampouco após os prazos previstos nos itens 5 e 6 deste Edital.

5.3 As informações solicitadas no item 5.1 são de inteira responsabilidade do docente proponente, dispondo à comissão de seleção do direito de excluir do processo seletivo aquele que apresentar documentação irregular ou informações inverídicas.

6. CRONOGRAMA

Cronograma do processo seletivo interno	
Período de inscrição (via Sei)	De 29 a 02 de outubro de 2020
Divulgação das inscrições deferidas e indeferidas	05 de outubro 2020
Apresentação de recursos para as inscrições indeferidas	06 de outubro de 2020 até 13h
Resultado dos recursos e publicação da lista definitiva dos candidatos inscritos no processo seletivo	06 de outubro de 2020 (até 23h)
Análise de documentos	07 de outubro de 2020
Resultado preliminar	07 de outubro de 2020 (a partir das 13h)
Apresentação de recurso	08 de outubro de 2020, até 24h após a divulgação do resultado preliminar
Resultado dos recursos e Resultado final	09 de outubro de 2020

7. CRITÉRIOS DE ANÁLISE E JULGAMENTO DO MÉRITO

7.1 O processo seletivo será realizado por uma comissão de seleção interna designada pela Pró-Reitoria de Graduação da UEG, mediante os seguintes procedimentos:

1ª Etapa:

- a) Homologação das inscrições.

2ª Etapa:

- a) Análise das informações fornecidas na ficha de inscrição e demais documentos anexados.
- b) Atribuição do conceito: selecionado ou não selecionado.

3ª Etapa

- a) Homologação do resultado – as propostas selecionadas na etapa anterior serão homologadas pela Pró-Reitoria de Graduação da UEG.

8. DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS E RECURSOS ADMINISTRATIVOS

8.1 O resultado do processo seletivo será divulgado na página eletrônica da UEG, disponível em <http://www.ueg.br> na data prevista no item 6.

8.2 Caso o docente tenha justificativa para contestar o resultado do processo seletivo, poderá apresentar recurso dirigido à Pró-Reitoria de Graduação, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, contado a partir da data da publicação do resultado preliminar. Os recursos deverão ser enviados para: programaseprojetos.prg@ueg.br.

9. DIRETRIZES ESPECÍFICAS E VIGÊNCIA DA BOLSA

9.1 A bolsa será concedida diretamente ao docente orientador do Residência Pedagógica/UEG – Edital Capes n.1/2020 e ao/a coordenador/a de área do Pibid/UEG – Edital Capes n.2/2020 cadastrado na Plataforma CAPES de Educação Básica.

9.2 Os benefícios da bolsa serão pagos mensalmente durante o período de vigência do projeto institucional Residência Pedagógica/UEG – Edital Capes n.1/2020 e Pibid/UEG – Edital Capes n.2/2020, não ultrapassando o período de 18 meses.

9.3 A implementação da bolsa dar-se-á por meio da assinatura do “Termo de Compromisso” pelo docente contemplado e da emissão de Portaria do Reitor.

10. DISPOSIÇÕES FINAIS

10.1 O pagamento da bolsa se dará conforme a disponibilidade orçamentária da Instituição.

10.2 O não cumprimento pelo docente das disposições apresentadas no anexo único da Resolução CsU n. 887, de 17 de abril de 2018 – *ad referendum* e no presente edital acarretará, garantidos o contraditório e a ampla defesa, a obrigação de ressarcir os valores recebidos ao erário, que deverão ser atualizados monetariamente, conforme formalizado em termo de compromisso.

10.3 Deverá ser comunicada imediatamente à UEG pelo bolsista qualquer alteração relativa à



descontinuidade do plano de orientação e acompanhamento ao discente ou da própria bolsa.

10.4 Uma vez concedida a bolsa, ela poderá ser cancelada nas seguintes situações:

I - por solicitação formal do docente à PrG, com as devidas justificativas;

II - por descumprimento das obrigações pelo bolsista;

10.5 A ocorrência do informado no inciso II do item 10.4 impedirá, por um período de 2 (dois) anos, o bolsista de submeter novo pedido de bolsa.

10.6 Em caso de cancelamento da bolsa pelo docente, como disposto no inciso I do item 10.4, a mesma poderá ser remanejada automaticamente para o docente que assumir a vaga de docente orientador ou de coordenador/a de área, respeitando a cota de vagas para cada subprojeto dos projetos institucionais do Residência Pedagógica e do Pibid/UEG (ANEXO 1) e as exigências estabelecidas no item 3 do presente edital.

10.7 A qualquer tempo, o presente edital poderá ser anulado, ou revogado por motivo de interesse público, no todo ou em parte, sem que isso implique o direito a indenização ou reclamação de qualquer natureza.

10.8. Poderá haver o cancelamento, pela UEG, da concessão do fomento de que trata o presente edital durante a execução do projeto, por ocorrência de fato cuja gravidade o justifique, sem prejuízo de outras providências cabíveis.

10.9 Os casos omissos serão resolvidos pela Pró-Reitoria de Graduação da UEG.

Anápolis, 29 de setembro de 2020.

Prof.ª M.ª Suely Miranda Cavalcante Bastos
Pró-Reitora de Graduação



ANEXO 1

Distribuição da cota de bolsas – Bidad – Edital UEG/PrG n. xx/2020

Subprojeto Residência Pedagógica/UEG	Cota de bolsas¹
Matemática	01
Pedagogia/Alfabetização	02
Geografia	02
História	03

Subprojeto Pibid/UEG	Cota de bolsas²
Biologia	02
Língua Portuguesa	03
Matemática	02
Pedagogia/Alfabetização	03
Educação Física	01
Geografia	01
História	02
Língua Inglesa	02

Total	24
--------------	-----------

¹ Distribuição feita de acordo com o número de docentes orientadores sem bolsa Capes cadastrados no projeto institucional Residência Pedagógica/UEG aprovado na chamada pública do Edital Capes n. 01/2020.

² Distribuição feita de acordo com o número de coordenadores de área sem bolsa Capes cadastrados no projeto institucional Pibid/UEG aprovado na chamada pública do Edital Capes n. 02/2020.



ANEXO 2

FICHA DE INSCRIÇÃO – EDITAL UEG/PrG N. XX/2020

DADOS PESSOAIS:

Nome completo:

CPF:

RG:

Órgão Expedidor:

Endereço residencial:

Telefones de contato:

E-mail:

Curso:

Câmpus/UnU:

DADOS BANCÁRIOS

Banco: Caixa Econômica Federal

Operação:

Número da conta:

Número da agência:

TABELA DE PONTUAÇÃO

A qual Projeto Institucional está vinculado? Residência Pedagógica () Pibid ()

Qual Subprojeto orienta/coordena? _____

Qual a pontuação alcançada no processo seletivo interno UEG/PrG n. 04/2020 (Pibid) ou PrG n. 05/2020

(Residência Pedagógica) (resultado final)?: _____

Recebe algum tipo de bolsa concedida por instituição pública? () sim () não

Está afastado de suas atividades na UEG ou gozando de algum tipo de licença? () sim () não

Declaração de Disponibilidade

Eu, _____ portador/a do CPF n. XXXXXXXXXXXX declaro ter disponibilidade para vincular ao projeto institucional de orientação e acompanhamento de discentes em processo de iniciação à docência.

XXXXXXXX, Goiás, xx de setembro de 2020.

Assinatura